



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 172/2012

Altera os valores das ações do Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 4º, da Lei nº. 3.479 de 14 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 3.479, de 14 de dezembro de 2009, a seguir relacionados:

- I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;
- II – Demonstrativo por Programa - Constante do Anexo II;
- III – Demonstrativo por Órgão - Constante do Anexo II;
- IV – Demonstrativo por Função/Subfunção - Constante do Anexo II;

Art. 2º. Os Demonstrativos passam a vigorar com as redações constantes do presente Decreto substitutivo, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de agosto de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 1732012

Alterar os valores das ações do Plano Plurianual 2010-2012 e
de outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 41, da Lei nº 3.479 de 14 de
dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº 3.479,
de 14 de dezembro de 2009, a seguir relacionados:

- I - Programas, Ações e Metas - Constante do Anexo I;
- II - Demonstrativo por Programas - Constante do Anexo II;
- III - Demonstrativo por Órgão - Constante do Anexo II;
- IV - Demonstrativo por Função/Subfunção - Constante do Anexo II;

Art. 2º. Os Demonstrativos passam a vigorar com as redações constantes
do substitutivo, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRAÇA MUNICIPAL, aos 03 de agosto de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
1732012
03/08/2012

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 08/08/2012
 DE Nº 9548
 UMUARAMA, 08/08/2012
 Bruna D. Gomes
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO